



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO N. 079/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Instrução Normativa 01/2010 da Controladoria Jurídica do Município de Astorga,

DECRETA

Art. 1º - Ficam desincorporados do patrimônio do Município, os bens imóveis abaixo relacionados, por motivo de Alienação, com finalidade exclusivamente industrial ou comercial.

PLAQUETA	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ALIENAÇÃO
024016	Data de terras sob nº 01-A, da quadra 03, com área de 683,66 m ² , da subdivisão do lote de terras nº 01, da quadra 03, situado no Jardim Taquari, neste Município de Astorga – PR.	R\$ 58.111,10
024017	Data de terras sob nº 01-B, da quadra 03, com área de 360,18 m ² , da subdivisão do lote de terras nº 01, da quadra 03, situado no Jardim Taquari, neste município de Astorga – PR.	R\$ 30.615,30
024014	Lote de terras sob nº 01 (um), da quadra nº 06 (seis), com área de 3.000,00 m ² , situado no Parque Industrial Ricieri Resquetti, nesta cidade e Comarca de Astorga - PR.	R\$ 36.000,00
019765	Lote de terras sob nº 01, quadra nº 02, com área de 3.342,63 m ² , situado no parque Industrial Ricieri Resquetti, na cidade e Comarca de Astorga - PR.	R\$ 40.111,56
024011	Lote de terras sob nº 02 (dois), da quadra nº 06 (seis), com área de 2.682,33 m ² , situado no Parque industrial Ricieri Resquetti, nesta cidade e Comarca de Astorga – PR.	R\$ 32.187,96
019735	Lote de Terras nº 261-B-1-E, com área de 4.400,00 M ² , situado na Gleba Pimpinela, Município de Astorga - PR.	R\$103.372,37

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTÔNIO CARLOS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário
Oficial do Município
Edição 1544 pág. 14
Data: 10/07/18

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças